COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 265/2013

AUTORA: Vereadora Fabíola Mansur
EMENTA: "Institui a Política Municipal de atenção Integral à Saúde da População Masculina, e dá outas providências."
RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da vereadora Fabíola Mansur, tem por objetivo instituir a Política Municipal de atenção Integral à Saúde da População Masculina, tendo em vista indiscutível necessidade de organizar uma rede de atenção à saúde que garanta uma linha de cuidados integrais voltada para a população masculina.

Neste ponto, louvável o Projeto da edil que apresenta diretivas que devem servir como base documental para decisões futuras do projeto, contendo informações consistentes e realistas.

A Proposição merece destaque por se tratar de mais uma iniciativa no sentido de reforçar medidas do Poder Público em promover o maior envolvimento do homem nos cuidados com sua saúde, visando facilitar e ampliar o acesso a serviços de saúde eficaz por parte da população masculina.

Este é o objetivo primaz do Ministério da Saúde quando editou a Portaria n° 1944/2009, senão vejamos:

> Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem.
>
> Parágrafo único. A Política de que trata o caput deste artigo **visa promover a melhoria das condições de saúde da população masculina brasileira, contribuindo, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, por meio do enfrentamento racional dos fatores de risco e mediante a facilitação ao acesso, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde.**

Historicamente, os homens efetivamente não foram objeto de uma mobilização organizada por parte dos gestores da saúde, as iniciativas até então existentes foram esporádicas. Se comparados com as mulheres, os homens praticamente desconsideram os cuidados mais elementares ou as mais simples medidas preventivas, dessa forma ressalta a importância desta abordagem integrada de cuidados à população masculina, toda e qualquer iniciativa que reforce e contribua para consolidar esta nova política é bem vinda.

Uma vez que o presente projeto contribuirá para a mudança de postura e atitude da população masculina e atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 265/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

- Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Eron Vasconcelos e Alfredo Mangueira.

SIC EST
ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR